



PREFEITURA DE
URUPÊS

urupes.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Segunda-feira, 26 de maio de 2025 • Distribuição Eletrônica • Ano V • Edição nº 870

Publicação Oficial do Município de Urupês, conforme Lei Municipal nº 2.595, de 29 de abril de 2021

*Cidade
Coração*

URUPÊS - SP

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 2.827 - De 26 de Maio de 2025.**

Institui o Dia do Costureiro e do Produtor Rural, incluindo-os no calendário oficial do município de Urupês.

ROBERTO CACCIARI FILHO, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 70, III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituído no município de Urupês, o "Dia do Costureiro", a ser comemorado anualmente no dia 25 de maio, e o "Dia do Produtor Rural", a ser comemorado anualmente no dia 28 de julho.

Art. 2º - O "Dia do Costureiro" tem como objetivo reconhecer e valorizar o trabalho dos profissionais da área de confecção e costura, que contribuem significativamente para a economia local e para o desenvolvimento social do município.

Art. 3º - O "Dia do Produtor Rural" visa reconhecer a importância dos produtores rurais na geração de alimentos e recursos naturais essenciais para a sociedade, além de destacar sua contribuição para o desenvolvimento econômico de Urupês.

Art. 4º - Os dias declinados no artigo 1º ficam incluídos no Calendário Oficial de Eventos deste Município.

Art. 5º - As datas comemorativas serão marcadas por atividades e eventos que promovam a integração da comunidade, a valorização dos profissionais e a conscientização sobre o trabalho realizado pelos costureiros e produtores rurais. Tais atividades poderão ser realizadas pelo Poder Executivo, associações de classe, sindicatos e outros órgãos públicos ou privados.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urupês, em 26 de maio de 2025.

ROBERTO CACCIARI FILHO

Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Mirian Luciani Fazoli Garcia Zucchini

Secretária Administrativa

LEI Nº 2.828 - De 26 de Maio de 2025.

Dispõe sobre a concessão de repasse financeiro ao Terceiro Setor à entidade que menciona, para o exercício de 2025.

ROBERTO CACCIARI FILHO, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 70, nº. III, da L.O.M.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Urupês aprovou

e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

ART. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder repasse financeiro ao Terceiro Setor a entidade IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE URUPÊS, no exercício financeiro de 2025, no valor de **R\$.69.825,00** - Complemento da Tabela SUS - Paulista.

ART. 2º - Em decorrência da quantia repassada, fica a entidade beneficiada obrigada a apresentar a respectiva prestação de contas das despesas efetuadas, na forma e nos prazos legais.

ART. 3º - Para o fim previsto no artigo anterior, o Poder Executivo celebrará o competente ato jurídico, de acordo com a respectiva legislação de regência.

ART. 4º - As despesas com a execução desta lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

ART. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urupês, em 26 de Maio de 2025.

ROBERTO CACCIARI FILHO

Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Mirian L. Fazoli Garcia Zucchini

Secretária Administrativa

LEI Nº 2.829 - De 26 de Maio de 2025.

Altera as Leis nº 2.819, de 27 de março de 2025 e 2.823, de 17 de abril de 2025 e dá outras providências.

ROBERTO CACCIARI FILHO, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art.70, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Passa a vigorar com a seguinte redação o art. 1º da Lei nº 2.819, de 27 de março de 2025, alterada pela Lei nº 2.823, de 17 de abril de 2025:

"Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de **R\$. 1.265.874,25** sob a seguinte classificação orçamentária:

02 - PODER EXECUTIVO**02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO****02.08.01 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO**

13.392.0015.3037 - Reforma, Construção e Modernização de Espaço Cultural

4490-51 - Obras e Instalações - R. Próprios R\$.159.343,15

4490-51 - Obras e Instalações - R. Federal R\$.123.000,00

4490-51 - Obras e Instalações - R. Estadual R\$.983.531,10"

Art. 2º - Passa a vigorar com a seguinte redação o art. 2º da Lei nº 2.819, de 27 de março de 2025, alterada pela Lei nº 2.823, de 17 de abril de 2025:

"Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a)- na importância de R\$. 150.000,00 com recursos do superávit financeiro;

b)- na importância de R\$. 983.531,10 com o excesso de arrecadação;

c)- na importância de R\$. 132.343,15, com a anulação, em igual importância da seguinte dotação orçamentária:

02 - PODER EXECUTIVO

02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0007.3012 – Construção, Reforma e Ampliação de Unidade de Saúde.

4490-51 – Obras e Instalações

..... R\$.132.343,15”

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, na ementa da Lei nº 2.819, de 27 de março de 2025, e no art. 3º da Lei nº 2.823, de 17 de abril de 2025, onde se lê R\$1.253.847,25, leia-se R\$1.265.847,25.

Art. 4º- As despesas com a execução desta lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º- Fica a Contadoria autorizada a realizar as adequações necessárias no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias em vigor, em razão do que estabelece a presente lei.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urupês, em 26 de Maio de 2025.

ROBERTO CACCIARI FILHO

Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Mirian Luciani Fazoli Garcia Zucchini

Secretária Administrativa

LEI Nº 2.830 - De 26 de Maio de 2025.

***Dá nova redação ao art. 1º da
Lei nº 2.426 de 26 de outubro
de 2017.***

ROBERTO CACCIARI FILHO, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 70, nº. III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a vigorar com a seguinte redação o art. 1º da Lei nº 2.426 de 26 de outubro de 2017, que dispõe sobre a autorização de uso dos espaços públicos:

“**Art. 1º** - A Prefeitura poderá conceder permissão de uso, nos termos do art. 100, §2º, da Lei Orgânica do Município, a título gratuito ou oneroso, à pessoas físicas ou jurídicas, associações, fundações e entidades de assistência social, para a utilização do Ginásio de Esportes “Dr. Ulysses Guimarães”, do Centro de Lazer do Trabalhador “Antônio Felizardo” e do Centro Cultural “Sebastião Gonçalves – TECO” na realização de eventos”.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urupês, em 26 de maio de 2025.

ROBERTO CACCIARI FILHO

Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Mirian Luciani Fazoli Garcia Zucchini

Secretária Administrativa

UNIDADES DE ATENDIMENTO PÚBLICO

Prefeitura Municipal de Urupês

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144

Tesouraria

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 16h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144 - Ramal 212

Setor de Atendimento do Serviço de Água e Esgoto

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144 - Ramal 215

Ganha Tempo

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Dom Pedro II, 325 - Centro
(17) 3552-1282

Casa da Agricultura

Seg a sex, das 7h às 11h e das 13h às 17h
Rua José Bonifácio, 934 - Centro
(17) 3552-1372

CRAS

Seg a sex, das 8h às 16h
Rua José Bonifácio, 1004 - Centro
(17) 3552-1779

CREAS

Seg a sex, das 8h às 16h
Rua José Bonifácio, 984 - Centro
(17) 3552-2138

Conselho Tutelar

Seg a sex, das 8h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 321 B - Centro
(17) 3552-2322
(17) 98133-8555 (Atendimento 24h)

SAÚDE

ESF Dr. Xisto Albarelli Rangel (Centro I e II)

Seg a sex, das 7h às 20h
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro
(17) 3552-1324
(17) 99279-4680 (WhatsApp)

ESF Maria Jordan Marchioni (Boa Vista)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Nilo Peçanha, 320 - Boa Vista
(17) 3552-2344
(17) 99279-4674 (WhatsApp)

ESF Francisco Gomes da Silva (São João)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Bahia S/N, - São João de Itaguaçu
(17) 3553-1176
(17) 99275-8514 (WhatsApp)

Farmácia Municipal (ESF Centro)

Seg a sex, das 7h às 20h
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro
(17) 3552-1324

ESF Rahal Tebet (Manoel Carreira)

Seg, ter, qua e sex das 7h às 17h
quinta-feira das 7h às 20h
Rua Raymundo Bueno de Moraes, 275 - Manoel Carreira
(17) 3552-3012
(17) 99250-8763 (WhatsApp)

ESF Hans Ronald Froelich (Mundo Novo)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Conselheiro Antonio Prado, 111 - Mundo Novo
(17) 3552-3016
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

Academia da Saúde

Seg, ter, qui e sex das 7h às 17h
quarta-feira das 7h às 18h
Rua America Bragatto Carnieli, 40 - Jd. Boa Vista 3
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

Pronto Socorro Municipal

Funcionamento 24h
Rua Barão do Rio Branco, 1137 - Centro
(17) 3552-1339



PREFEITURA DE URUPÊS

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 3851-40f5-27ec-3eae-a9



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Urupês (SP), Edição nº 870, ano V, veiculado em 26 de maio de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE URUPES (CNPJ 45159381000194) em 26/05/2025 às 10:58:05 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/3851-40f5-27ec-3eae-a9>